

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 8, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:

EDITAL Nº 3 - CONCURSO PÚBLICO, 21 DE JANEIRO DE 2019 - DOU 30/01/2019.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Letras e Artes - ILA	História, Teoria e Crítica da Arte Contemporânea; Vanguardas e Neovanguardas: Rupturas e Transformações do Corpo; Módulo I - Arte como Conhecimento; Módulo II - Docência em Arte; Análise e Produção em Textos em Arte e Metodologia da Pesquisa em Arte na Docência e na Prática Artística. (Processo nº 23116.000019/2019-72)	30/08/2022

EDITAL Nº 8 - CONCURSO PÚBLICO, 6 DE JUNHO DE 2019 - DOU 14/06/2019

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Letras e Artes - ILA	Produção Textual; Estudo do Texto; Inglês Instrumental - Leitura e Práticas Educacionais Escolares e Comunitárias. (Processo nº 23116.002759/2019-43)	30/08/2022
Instituto de Educação - IE	Didática; Estágio Supervisionado; Educação a Distância. (Processo nº 23116.002904/2019-96)	30/08/2022
Centro de Ciências Computacionais - C3	Sistemas de Computação. (Processo nº 23116.003283/2019-68)	30/08/2022
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Fisiologia Vegetal; Fisiologia Vegetal I; Fisiologia Vegetal II; Anatomofisiologia Vegetal; Anatomofisiologia Vegetal aplicada à Toxicologia. (Processo nº 23116.003607/2019-68)	30/08/2022

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as normas de concurso público dispostas pela Deliberação nº 077, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA, de 25 de setembro de 2015, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Portaria nº 10.041, do Ministério da Economia, de 18 de agosto de 2021, e demais regulamentações complementares, bem como demais normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES:

Processo nº 23116.000486/2020-36

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 - e-mail: icb@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Biológicas - Farmacologia.

Matéria(s)/Disciplina(s): Farmacologia I, Farmacologia aplicada à Enfermagem, Psicofarmacologia, Testes Toxicológicos, Bioterismo, Farmacologia das Dependências Químicas.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Doutorado na área de Ciências da Saúde.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande-RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.009721/2019-00

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 - e-mail: icb@furg.br

Área do conhecimento: Toxicologia.

Matéria(s)/Disciplina(s): Toxicologia Ambiental I; Toxicologia Ambiental II; Toxicologia Ambiental III; Toxicologia Sistêmica; Toxicologia Celular e Testes Toxicológicos.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Doutorado na área de Ciências Agrárias ou Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Doutorado na área de Ciências da Saúde.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande-RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.008154/2019-66

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br

Área do conhecimento: Neurociências e Comportamento.

Matéria(s)/Disciplina(s): Ética e Legislação em Psicologia; Processos Psicológicos Básicos; Psicofisiologia; TTP Abordagem Humanista e Existencial; Aplicações das Neurociências à Psicologia Clínica.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Psicologia; e Doutorado em Psicologia ou Doutorado na área de Ciências da Saúde.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande-RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.009080/2019-85

Unidade Acadêmica: Escola de Enfermagem - EEnf. - Telefone: (53) 3237.4602 - eenf@furg.br

Área do conhecimento: Enfermagem.

Matéria(s)/Disciplina(s): Enfermagem.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Enfermagem; e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação Ambiental.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande-RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.009181/2019-56

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia -EE - Telefone: (53) 3233-6620-escola.de.engenharia@furg.br

Área do conhecimento: Engenharia de Produção.

Matéria(s)/Disciplina(s): Organização do Trabalho; Processo de Desenvolvimento de Produtos; Gestão de Projetos e Pesquisa Operacional.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Engenharia ou Estatística; e Doutorado em Engenharia de Produção.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande-RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE	4.472,64	5.143,54	9.616,18

Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.1. Conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.990, de 2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2. Ficam reservadas 20% do total de vagas deste edital aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.4. O candidato interessado em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas negras deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

2.5. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

2.6. A comissão designada para realizar a heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.7. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

2.8. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do Concurso Público.

2.9. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em edital específico para este fim, continuará participando do concurso, concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do Concurso Público, em data prevista no edital citado no item 2.8.

2.11. O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada para pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado para estas vagas.

2.13. Os candidatos autodeclarados negros que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.14. As vagas reservadas aos candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

2.15. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício não serão consideradas como vagas novas.

2.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.17. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito a inscrição em Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, de acordo com o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º, da Lei nº 8.112, de 1990.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. Ficam reservadas 10% do total de vagas deste edital aos candidatos com deficiência.

3.4. O candidato interessado em se inscrever neste certame como pessoa com deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' na ficha de inscrição o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, anexar laudo de equipe multiprofissional e

